



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 018/2015 – FMS

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 17/09/2015 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2015 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 018/2015 – FMS

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 13.531/2015 de 01 de julho de 2015, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de setembro de 2015**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

1.6 – O objeto do presente registro poderá ser usado pelas Secretarias, Fundos e Fundações deste município.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº



123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 3.870.821,75 (três milhões e oitocentos e setenta mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

Obs.: Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da



Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – FMS**

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – FMS**

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____



REPRESENTANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.7.3. – Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais



licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento deverá ser realizado em até **05 (cinco)** dias úteis, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, sem qualquer ônus à Contratante;

4.3.1 – Todo o material licitado ou parte do mesmo que apresentar alguma inconformidade com o presente Edital e seus Anexos, irregularidades, insegurança ou risco ao público, deverá ser substituído em condições perfeitas de utilização, num prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus ou ressarcimento por parte da Contratante.

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7. – Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.7, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

4.7.1 – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

4.8 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

4.8.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) ou catálogos para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I,



devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.8.2 – As amostras ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.8.3 – O prazo para entrega das amostras ou catálogos solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.

4.8.4 – As amostras ou catálogos apresentados serão analisados por equipe designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

4.8.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra ou catálogo seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.8.3.

4.8.6 – As amostras ou catálogos aprovados permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.8.7 – Em nenhuma hipótese as amostras ou catálogos apresentados serão tidos como início da entrega dos materiais.

4.8.8 – Caso não seja aprovada a amostra ou catálogo, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 8.1 e seguintes.

4.8.9 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.9 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;



5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento e Localização - vigente.

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

5.5.5 – DECLARAÇÕES:



I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);



5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.3.2 – **Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.**

INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:- endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, depois de criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link [“2.0.07 - 15/12/2012 16:29”](#) ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Dep. de Compras desta Prefeitura, os dados da empresa: (Razão Social; Endereço: rua, bairro, cidade, estado e CEP; CNPJ; I.E.; Responsável e cargo/função) e solicitação de arquivo do



sistema **Betha** respectivo, em um dos seguintes endereços:
compras@bombinhas.sc.gov.br ou **joacompras@bombinhas.sc.gov.br**.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope N°. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo



impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.17.1 - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

6.5.2.1. **Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.**

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO



7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.



12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;



14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata



desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bombinhas, 28 de agosto de 2015.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 018/2015 – FMS

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 100	PCT	500,00	6,35
2	ABSORVENTE DESCARTAVEL GEL USO ADULTO TAMANHO ÚNICO PARA INCONTINENCIA, POS PARTO E POS OPERATORIO	UN	3.000,00	0,71
3	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	500,00	10,54
4	ABRIDOR DE BOCA MOLT 10 CM INFANTIL	UN	2,00	257,24
5	AFASTADOR FARABEUFBABY 7X100MM	UN	4,00	15,35
6	AFASTADOR ALM 4X4 AGUDO P/ PLASTICA	UN	2,00	211,27
7	AFASTADOR ADSON BABY 16CM ARTICULADO	UN	4,00	625,57
8	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	200,00	5,54
9	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100	CX	400,00	8,07
10	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CAIXA COM 100	CX	300,00	9,22
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 ESTERIL C/ 100 UNID, PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE.	CX	300,00	9,23
12	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 ESTERIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100	CX	300,00	8,42
13	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 ESTERIL- PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100	CX	400,00	8,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



14	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 ESTERIL- PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CODIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RAPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COM 100 UNIDADES	CX	400,00	8,84
15	ALCOOL ETILICO 70% GLP - FRASCO 1 LITRO	LT	1.500,00	5,21
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ROLO	RL	150,00	11,15
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 PCT C/ 12	PCT	200,00	11,82
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 PCT C/ 12	PCT	200,00	14,83
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 6 PCT C/12	PCT	200,00	5,46
20	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	FR	100,00	3,12
21	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	FR	100,00	2,85
22	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM 2 LAMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDAVEL, AFIADAS SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE	UN	2.000,00	1,51
23	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 6CMX1,80M PCT COM 12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, ENTREGUE CONFORME RDC 185	PCT	1.500,00	6,89
24	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 10CMX1,80M PCT C/ 12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. ENTREGAR CONFORME RDC 185	PCT	1.500,00	10,01
25	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 15CM X 1,80M PCT C/12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. ENTREGAR CONFORME RDC 185	PCT	1.500,00	15,23
26	ATADURA DE CREPE 18 FIOS 20CM X 1,80M PCT C/ 12, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIESTER E ELASTANO, COR NATURAL, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORME ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. ENTREGAR CONFORME RDC 185	PCT	1.500,00	17,44
27	ATADURA GESSADA 10CMX3MT - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	100,00	44,48
28	ATADURA GESSADA 15CMX3MT -PACOTE COM 20	PCT	100,00	57,96
29	ATADURA GESSADA 20CMX3MT - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	100,00	89,98
30	AVENTAL DE PACIENTE DESCARTÁVEL PCT C/ 10, COR VERDE 40G, 110 X 140CM PARA PACIENTES, ABERTO FRONTAL COM DUAS TIRAS NAS LATERAIS	PCT	200,00	21,35
31	AVENTAL DE PACIENTE DESCARTÁVEL, PCT C/ 10, COR VERDE 50G, 110 X 140CM PARA PACIENTES, ABERTO FRONTAL COM DUAS TIRAS NAS LATERAIS	PCT	200,00	17,48
32	BACIA REDONDA 32CM	UN	15,00	92,06
33	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	15,00	61,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	MEDINDO30X20X04 SEM TAMPA			
34	BATERIA DE 3.6V TIPO MOEDA	UN	50,00	7,55
35	BATERIA DE 9V	UN	100,00	12,00
36	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTÉRIL COM EXTENSÃO VÁLVULA ANTI-REFLUXO E ESCALA PARA MEDIR FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	500,00	5,72
37	BOCAL C/ ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA ADULTO, COM PRESILHA, AUTOCLAVÁVEL	UN	200,00	39,00
38	CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL (MINIM. 10MTS OU 25UNID)	UN	20,00	11,16
39	CAIXA COLETORA DE PERFUROS CORTANTES 13 LITROS- CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500,00	53,40
40	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SAO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500	CX	300,00	38,80
41	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM G DE TECIDO BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS	UN	50,00	45,50
42	CAMISOLA PARA PACIENTE TAM.G TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, COR BRANCA. MANGAS TIPO JAPONESAS COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS POR FITAS	UN	100,00	44,00
43	CAMISOLA DE PACIENTE ABERTA ATRÁS, VERDE, 40G, PCT C/ 10, TAMANHO 110 X 140CM, COM TIRAS NA FRENTE	PCT	100,00	33,50
44	CAMISOLA DE PACIENTE ABERTA ATRÁS, VERDE, 50G, PCT C/10, TAMANHO 110 X 140CM, COM TIRAS NA FRENTE	PCT	100,00	35,00
45	CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 54CMX54CM FENESTRA DE 10CM X 10CM, EM BRIM LEVE	UN	100,00	53,44
46	CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 54X54CM COM FENESTRA 6 X 106CM, EM BRIM LEVE , COR VERDE	UN	100,00	49,03
47	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL FENESTRA 10CM, ESTERIL, 40X40CM, FABRICADO EM NÃO TECIDO SMS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO	UN	500,00	6,00
48	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45X50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM² APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE	PCT	1.000,00	108,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS.			
49	CÂNULA DE GUEDEL N° 0, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	5,00	4,70
50	CÂNULA DE GUEDEL N° 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	5,00	4,72
51	CÂNULA DE GUEDEL N° 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	5,00	4,76
52	CÂNULA DE GUEDEL N° 03, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA	UN	5,00	4,81
53	CÂNULA DE GUEDEL N° 04 - CONFECCIONDA EM PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA	UN	5,00	4,86
54	CÂNULA DE GUEDEL N° 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	UN	5,00	4,87
55	CAPA HOSPITALAR PARA TRAVESSEIRO 50CMX70CM, CONFECCIONADO EM NAPA, PVC 100% IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER, FACIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL OU BRANCA	UN	20,00	20,53
56	CARTUCHO ELETRODOS COM BATERIA SAMARITAN, PAD PAK 03 (ACIMA DE 8 ANOS OU PESANDO MAIS DE 25KG) ADULTO HEARTSINE	UN	30,00	1.264,50
57	CARTUCHO ELETRODO COM BATERIA SAMARITAN, PAD PAK 04, PEDIATRICO HEARTSINE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ABAIXO DE 25KG	UN	5,00	1.344,52
58	CATETER INTRAVENOSO N°14 C/ DISPOSITIVO DE	UN	2.000,00	1,34



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	SEGURANÇA, CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.			
59	CATETER INTRA-VENOSO Nº 16 G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	2.000,00	1,39
60	CATETER INTRA-VENOSO Nº 18G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	2.000,00	1,42
61	CATETER INTRA-VENOSO Nº 20G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	5.000,00	1,80
62	CATETER INTRA-VENOSO Nº 22G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	5.000,00	1,88
63	CATETER INTRA-VENOSO Nº 24G C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5.	UN	5.000,00	2,05
64	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UN	2.000,00	1,68
65	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM	UN	10,00	88,43



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.			
66	IMOBILIZADOR PELVICO TAMANHO PADRÃO AJUSTÁVEL PARA CINTURA DE 81 À 127 CM DE CIRCUNFERENCIA. POSSUI FIVELA COM PRESSÃO CALIBRADA E AUTO-AJUSTAVEL DE 15KG PARA IMOBILIZAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA REGIAO PELVICA. IMOBILIZADOR MOLDAVEL, RADIO-TRANSPARENTE, LAVAVEL, LEVE, COMPACTO, PERMITINDO FACIL TRANSPORTE. POSSIBILITA A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COR AZUL	UN	5,00	1.499,45
67	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1L	FR	300,00	12,51
68	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS É UM ANTI-SÉPTICO, EM SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS, INDICADO PARA LAVAR AS MÃOS E ANTE-BRÇOS PROMOVENDO A ASSEPSIA ANTES DA CIRURGIA E CURATIVOS	FR	300,00	16,60
69	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA - FRASCO DE 1 LITRO	FR	300,00	16,31
70	COBERTOR SOLTEIRO 1,40 X 2,10	UN	50,00	49,25
71	COLAR CERVICAL NEO NATO	UN	5,00	27,56
72	COLAR CERVICAL RESGATE PEDIATRICO	UN	10,00	26,22
73	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4X1. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAS MÉDICAS, RESGATE. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UN	30,00	40,64
74	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX. SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 2,5 LITROS E COM ALÇA.	UN	10,00	122,94
75	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5CM 13 FIOS, NÃO ESTERIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDA ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVO E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADA EM PACOTES COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE.	PCT	50.000,00	29,03
76	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO, NÃO ESTERIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91 M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMES, ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA, ISENTAS DE IMPUREZAS SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVO E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO	RL	500,00	104,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,7KG.			
77	CUBA RIM 26X12CM EM AÇO INOX	UN	15,00	52,83
78	CUBA RIM 26X12CM EM PLASTICO COR BRANCA	UN	15,00	16,56
79	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 9CM	UN	15,00	19,41
80	DETERGENTE ENZIMATICO, 3 ENZIMAS, VOLUME 1 LITRO. LÍQUIDO AMARELO CITRINO, APARÊNCIA LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E AÇÃO DESINFECTORA. NÃO ATACA OS MATERIAIS (METAIS EM GERAL, ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS) OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL ETOXILADO, DILUENTE, ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE E LIPASE), CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE E AMILASE). PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS	LT	400,00	67,64
81	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR N° 5, COM PRESERVATIVO DE LATEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UN	5.000,00	1,83
82	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO EM T C/ FIO DE COBRE	UN	200,00	116,24
83	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDOESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	50,00	45,75
84	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 21G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL,	CX	200,00	46,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
85	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°. 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	200,00	48,79
86	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°. 25G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX	200,00	49,79
87	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA	CX	200,00	50,79



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).			
88	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - CONSTITUIDO POR UM DORSO DE ESPUMA DE ATA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, PINO DE AÇO INOX, ADESIVO HIPOALERGICO, CONTR-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASIO INCORPORADO A UMA ESPUMA CILINDRICA E PROTEGIDOS CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 50 UNIDADES.TAMANHO ADULTO. PROCEDENCIA NACIONAL.	PCT	100,00	42,13
89	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 12CM X 100M COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	500,00	62,25
90	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 25CM X100M COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	500,00	136,75
91	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS - COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO COM ABERTURA DE 15 , CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, GOTEJADOR DE BICO BISELADO(ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE E, QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO) E PROTEGIDO COM TAMPA, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL TRANSPARENTE(PLASTICO ATOXICO), COM NO MINIMO 1,40M DE EXTENSÃO, COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO RESISTENTE, QUE PERMITA FACIL CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM INJETOR LATERAL, CONECTOR PARA ESCALPE OU JELCO PROTEGIDO COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE AGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	UN	2.000,00	1,96
92	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL PINÇA ROLETE, C/ INJETOR LATERAL COMPLETO – 150CM – EQUIPO P/ SORO, ESTERIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL GOTEJAMENTO EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATOXICO E APIROGENICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONEXAO LUER LOCK, EQUIPO COMPLETO: INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTICULA, VALVULA DE AR.	UN	10.000,00	1,95
93	ESCOVA DE LAVAR O CANAL DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	20,00	369,40
94	ESCOVA DE LAVAR O CANAL DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	20,00	369,40
95	ESPARADRAPO 10 X 4,5 METROS - EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEAVEL, BRANCO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA, DE FACIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO	UN	1.500,00	6,21
96	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS	UN	10.000,00	1,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO P			
97	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO M	UN	10.000,00	1,54
98	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS, TAMANHO G	UN	5.000,00	1,90
99	ESPECULOS GINECOLOGICOS PARA VIRGEM DESCARTAVEIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NÃO SILICONADOS	UN	300,00	2,48
100	FILME P/ RAO X 13X18- CAIXA C/ 100 UND, FILMES COM BASE VERDE, PARA ALTA QUALIDADE, EXPOSIÇÃO RELATIVA CERCA DE -2, DENSIDADE LINEAR DE 0,6 A 3,5, APRESENTAÇÃO DO NUMERO DA NBR	CX	120,00	76,84
101	FILME P/ RX 18X24 - CAIXA COM 100 UND - FILMES COM BASE VERDE, PARA ALTA QUALIDADE, EXPOSIÇÃO RELATIVA CERCA DE -2, DENSIDADE LINEAR DE 0,6 A 3,5, APRESENTAÇÃO DO NUMERO DA NBR	CX	120,00	143,02
102	FILMEP/RX 24X30 - CAIXA COM 100 UND - FILMES COM BASE VERDE, PARA ALTA QUALIDADE, EXPOSIÇÃO RELATIVA CERCA DE -2, DENSIDADE LINEAR DE 0,6 A 3,5, APRESENTAÇÃO DO NUMERO DA NBR	CX	120,00	223,86
103	FILME P/RX 30X40 - CAIXA C/ 100 UND - FILMES COM BASE VERDE, PARA ALTA QUALIDADE, EXPOSIÇÃO RELATIVA CERCA DE -2, DENSIDADE LINEAR DE 0,6 A 3,5, APRESENTAÇÃO DO NUMERO DA NBR	CX	120,00	377,65
104	FILME P/RX 35X43 - CAIXA COM 100 UND -FILMES COM BASE VERDE, PARA ALTA QUALIDADE, EXPOSIÇÃO RELATIVA CERCA DE -2, DENSIDADE LINEAR DE 0,6 A 3,5, APRESENTAÇÃO DO NUMERO DA NBR	CX	120,00	455,93
105	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 2-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	364,00
106	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 3-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	370,67
107	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 4-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	374,00
108	FIO ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO 5-0 CX COM 36 UNIDADES	CX	20,00	380,67
109	FIO CATEGUT 0 CAIXA C/24 UNIDADES AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	110,50
110	FIO CATEGUT SIMPLES 2,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	110,50
111	FIO CATEGUT SIMPLES 3,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	CX	50,00	103,33
112	FIO DE SUTURA NYLON 0 SEM AGULHA CX C/ 24	CX	50,00	36,52
113	FIO DE NYLON SEM AGULHA 2-0, 0,45CM (CX COM 24)	CX	50,00	37,32
114	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 0, (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3,0CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	41,72
115	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2, (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3-0CM	CX	150,00	38,05



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.			
116	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	41,72
117	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA 3,0CM, F (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 3-0CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	41,75
118	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	41,72
119	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDAD	CX	150,00	41,72
120	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5.0 (45 CM – COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO – 1.5 CM CUTICULAR – ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150,00	41,72
121	FITA ANTIALÉRGICA 12,5MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA	UN	1.000,00	2,23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PROTETORA			
122	FITA ANTIALÉRGICA 25MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	UN	2.500,00	3,07
123	FITA ANTIALÉRGICA 50MM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	UN	2.000,00	4,96
124	FITA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M CADA ROLO, FITA INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APOS A AUTOCLAVAGEM A FITA APRESENTA COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICAVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	300,00	5,71
125	FITA METRICA COM 1,5MT	UN	15,00	7,08
126	FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA PREVENTIVO, SPRAY, FRASCO COM 100 ML	UN	100,00	7,66
127	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UN	10,00	140,55
128	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA E PRÉ TESTADA, FORMATO ANATÔMICO. CAMADA EXTERNA, COM TOQUE SUAVE, DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DE PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTA MOLHADA. CAMADA INTERNA COM ALOE VERA.	UN	7.000,00	1,01
129	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA E PRÉ TESTADA, FORMATO ANATÔMICO. CAMADA EXTERNA, COM TOQUE SUAVE, DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DE PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTA MOLHADA. CAMADA INTERNA COM ALOE VERA.	UN	7.000,00	1,05
130	FRASCO PARA COLETA UNIVERSAL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE- DESCARTAVEL, EM PLASTICO REGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA QUE PERMITA PERFEITA VEDAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA 60ML	UN	500,00	0,61
131	FRASCO PARA COLETA DE BK/URINA UNIVERSAL- DESCARTAVEL, EM PLASTICO REGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA QUE PERMITA PERFEITA VEDAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA 60ML	UN	2.000,00	0,71
132	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIOTERAPIA: FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E NÍVEL MÍNIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORMA NORMA ABNT. CAPACIDADE DO COPO: 250ML. PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 HGF/CM2.	UN	10,00	23,19



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



133	FRONHA DE TRAVESSEIRO 50X70CM, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, NA COR BRANCA	UN	100,00	19,95
134	GEL P/ ECG - FRASCO C/ 200ML	UN	500,00	4,70
135	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/ 50 UNI	UN	30,00	12,89
136	GLUTARALDEIDO 2% - GALÃO 5L,	UN	100,00	47,93
137	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	200,00	1,36
138	HEMOCLEAN LMG 1L MICROS/ADVIA/HEMOCOUNTER	UN	30,00	37,90
139	HEMOLISE LMG 1L MICROS/ADVIA/HEMACOUNTER	FR	20,00	116,10
140	HEMOTON LMG 20L MICROS/ADVIA/HEMACOUNTER	FR	20,00	149,58
141	HISTEROMETRO DE COLLIN: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 28CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE	UN	10,00	42,97
142	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO GROSSO	UN	10,00	178,93
143	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL INFANTIL	UN	10,00	140,73
144	INSTANT PROV CORANTE RAPIDO HEMATOLOGIA 3X500ML	KIT	20,00	37,75
145	KIT CITOLOGIA: 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS DE 2CM NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLASTICA 16CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL 18CM; 1 ESPÁTULA DE AYRES, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19CM DE COMPRIMENTO.	UN	15.000,00	1,20
146	KIT PARTO (01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (2,00 X 0,90 M), 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (1,00 X 0,90 M), 01 AVENTAL MANGA LONGA EM FALSO TECIDO, 02 CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO, 01 ABSORVENTE HOSPITALAR, 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS, 01 BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 22, 01 SACO PLÁSTICO DE 20 LITROS, 01 ENVELOPE COM 10 (DEZ) UNIDADES DE GAZE ESTERILIZADAS, 02 ENVELOPES COM ÁLCOOL (GEL), 01PAR DE LUVAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO, COBERTOR).	KIT	30,00	59,88
147	LÂMINA BISTURI Nº 15 P/ CABO Nº 3 - CAIXA C/ 100UN	CX	30,00	29,01
148	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	CX	30,00	30,02
149	LÂMINA BISTURI Nº 21 P/ CABO Nº 4 - CAIXA C/ 100UN	CX	30,00	30,02
150	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	30,00	29,30
151	LAMINA BISTURI Nº 23 - CX COM 100 UND	CX	30,00	30,02
152	LAMINA DE VIDRO C/ BORDA ESCOVADA P/ COLETA DE PREVENTIVO CX C/ 50	CX	60,00	5,48
153	LANTERNA CLINICA COM ILUMINAÇÃO DE LED CANETA, UTILIZA PILHAS AAA. POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 100.00 HORAS.	UN	30,00	38,81
154	LAMINULA 18X18MM, CAIXA COM 100	CX	20,00	4,12
155	LAMINULA 26X76MM, COM 50 S/ LAPIDAR	CX	40,00	3,26
156	LENÇOL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER C/ ELASTICO	UN	500,00	30,63
157	PAPEL LENÇOL P/ MACA 70 X 50: ROLO FABRICADO A PARTIR DE 100% RECICLADO DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE.	RL	30,00	12,74
158	LENÇÕES TECIDOS 1,00 X 2,00 C/ELASTICO	UN	500,00	25,26



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



159	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM COM ELASTICO,FABRICADO EM POLIPROPILENO (T.N.T.), GRAMATURA 40GR, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2.000,00	14,62
160	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 100	CX	50,00	61,31
161	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 CAIXA COM 100	CX	50,00	61,31
162	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0 C/ 100 UNIDADES	CX	50,00	61,29
163	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.5 C/ 100 UNIDADES	CX	50,00	73,21
164	LUVA LATEX DESCARTAVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	2.500,00	21,94
165	LUVA LATEX DESCARTAVEL -P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	2.500,00	21,94
166	LUVA LATEX DESCARTAVEL - M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	2.500,00	22,08
167	LUVA EM LATEX DESCARTAVEL - G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL,	CX	1.500,00	22,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAEANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
168	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM. M, ,AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CX	200,00	20,22
169	LUVAS DE VINIL TAM. P, ,AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CX	200,00	20,22
170	MALETA PARA MEDICAÇÃO GRANDE. ESTOJO COM 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM 14 COMPARTIMENTOS E 02 MINI-ESTOJOS COM 02 COMPARTIMENTOS CADA UM. COR BRANCA COM ALÇA E FECHO VERMELHOS. DIMENSÕES: ALTURA/LARGURA/COMPRIMENTO:22CMX24CMX44CM	UN	10,00	87,38
171	MALHA TUBULAR Nº 12 - ORTOPEDICA, CONFECCIONADA EM HELANCA, ATOXICA HIPOALERGENICA, 12 CM DE LARGURA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO	RL	100,00	13,03
172	MALHA TUBULAR Nº8 - ORTOPEDICA, CONFECCIONADA EM HELANCA, ATOXICA HIPOALERGENICA 8 CM DE LARGURA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO	RL	100,00	11,51
173	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO	UN	20,00	26,15
174	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL	UN	20,00	26,15
175	MÁSCARA DESCARTÁVEL 100% PROLIPOPILENO,	CX	100,00	5,97



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
176	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO. TRANSPARENTE EM VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	UN	10,00	14,99
177	MÁSCARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO.	UN	6,00	14,29
178	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001:2000 - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 14001 – GESTÃO AMBIENTAL, ISO 13485 – APARELHOS MÉDICOS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE PARA: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS PESO: 240 G ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO ESPAÇO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA: 12 CM DIMENSÕES EXTERNAS (A X D): 8,7 X 7,6 CM DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7 CM VOLTAGEM: 90 - 253V ~ MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA: 10 WATTS CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA TEMPERATURA MÁXIMA: 60 °C *TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15 °C A 40 °C *ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA: ATÉ 2.000 M ANVISA:	UN	6,00	304,31
179	OLEO DE IMERSÃO 100ML	KIT	5,00	15,14
180	PAR DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP PARA AED PLUS ZOLL	PAR	30,00	1.563,48
181	PILHA AA 1,5V ALCALINA	UN	150,00	9,35
182	PILHA AAA 1,5V	UN	150,00	8,35
183	PILHA C	UN	100,00	7,45
184	PILHA CR2032 3V	UN	50,00	7,70
185	PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	30,00	1.080,00
186	PINÇA DE BIOPSIA PARA COLONOSCOPIA (AUTOCLAVÁVEL)	UN	30,00	1.025,00
187	PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES 12CM	UN	10,00	16,93
188	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE 1X2	UN	15,00	29,25
189	PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHADA AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	68,17
190	PINÇA ALLIS BABY 12CM INTESTINO E TECIDO, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	26,93
191	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10CM AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	14,74
192	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	17,17
193	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM - EM INOX COM SERRILHA	UN	15,00	17,15
194	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10CM AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	17,06
195	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	18,84
196	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 12 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	16,36
197	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 14 CM, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	16,81
198	PINÇA BACKHAUS 10CM PARA CAMPO, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	26,61
199	PINÇA BISHOP 8CM C/ SERRILHA RETA MICRO CIRURGICA, AUTOCLAVÁVEL	UN	15,00	45,72
200	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO AUTOCLAVÁVEL	UN	30,00	10,87



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



201	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	22,37
202	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	22,62
203	PINÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	20,68
204	PINÇA GRAEF C/ SERRILHA CURVA 10,5CM AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	25,85
205	PINÇA GRAEF C/ SERRILHA RETA 10,5CM AUTOCLAVAVEL	UN	15,00	26,55
206	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	24,74
207	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	26,48
208	PINÇA HALSTED CURVA 10 CM	UN	15,00	24,65
209	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO; CURVA; SERRILHA; 12CM (03.199)	UN	15,00	23,41
210	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 12CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	17,02
211	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	18,71
212	PINÇA KELLY RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	25,60
213	PINÇA KELLY RETA 16CM AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	26,57
214	PINÇA KELLY CURVA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	20,00	26,38
215	PINÇA KOCHER RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	UN	30,00	35,91
216	PIPETA DE PLASTICO TIPO CONTA GOTAS 3ML	UN	50,00	34,49
217	PIPETA PASTREUR C/500 VOL. 3ML NÃO ESTERIL	PCT	4,00	35,98
218	POLIFIX 2 VIAS	UN	5.000,00	1,21
219	PONTEIRA PARA ELETROCAUTERIZAÇÃO TAMANHOS DIVERSOS	Cj	5,00	209,82
220	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM	UN	15,00	38,73
221	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM P/ SUTURA	UN	20,00	29,22
222	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR; 14CM (05.278)	UN	20,00	30,19
223	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 12CM	UN	15,00	103,41
224	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDIA	UN	15,00	146,71
225	PORTA AGULHA DERF 12CM	UN	15,00	29,68
226	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM CX C/ 144 UND	CX	50,00	89,49
227	PROTETOR SOLAR 50FPS 120ML	UN	300,00	39,92
228	QUÍMICO FIXADOR AUTOMÁTICO P/ PREPARO DE 38 LITROS	UN	100,00	230,94
229	QUÍMICO REVELADOR AUTOMÁTICO P/ PREPARO DE 38 LITROS	UN	100,00	219,60
230	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CONFECCIONADA EM MADEIRA COR BRANCA. COMPOSTA POR DUAS PEÇAS UMA RÍGIDA E OUTRA MÓVEL COM ESCALA MÁXIMA DE 100CM E COM ESCALA VISÍVEL DE 0,5 A 1CM.	UN	6,00	56,80
231	COLETOR P/ URINA 80ML TAMPAS VERMELHAS SEM PÁ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 500.	CX	5,00	500,00
232	SACO COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL, COM 100 UNIDADES, USO PEDIÁTRICO.FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE.	PCT	5,00	92,50
233	SACO COLETOR DE URINA FEMININO PEDIÁTRICO C/ 100 UN, USO PEDIÁTRICO.FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES DA PELE.	PCT	5,00	92,50
234	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM	UN	25.000,00	0,49



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ABERTURA ASSEPTICA.			
235	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	25.000,00	0,55
236	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML - ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	30.000,00	0,34
237	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - ESTERIL, SEM AGULHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA ASSEPTICA.	UN	30.000,00	0,36
238	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 100UI, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) TRIFACETADA, SILICONIZADA DE 127MM X 0,3MM, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 1ML (100UI) POR APLICAÇÃO. CORPO DA SERINGA LUBRIFICADA, COM ESCALA DE 2 EM 21 UNIDADES, GRAVADA PRECISA E NITIDA VISIVEL ATE 100UL, EMBALO DESLIZAVEL E ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, UNIDADE	UN	60.000,00	0,68
239	SERINGA DESCARTAVEL 60ML, BICO LUER LOCK , SEM AGULHA, ESTERIL, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO COM BORRACHA SILICONIZADA, DESLIZANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DO MS, COM ABERTURA	UN	200,00	5,91
240	FORMOL SOLUÇÃO A 37% - FRASCO COM 1 LITRO	LT	20,00	5,91
241	SOLUÇÃO DE LUGOL - 5% FRASCO DE 1 LITRO	LT	10,00	121,48
242	SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEIDO 0,55% GALÃO 5L	GL	200,00	294,00
243	SOLUÇÃO RINGER LACTADO FRASCO 500ML	FR	5.000,00	5,66
244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4 C/10	PCT	200,00	6,27
245	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200,00	6,33
246	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	6,46
247	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	7,21
248	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 PCT C/ 10UN	PCT	200,00	7,31
249	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	7,58
250	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	7,67
251	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	7,96
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	8,46
253	SONDA FOLEY 02 VIAS N°10 COM BALÃO	UN	300,00	5,27
254	SONDA FOLEY 02 VIAS N°12 COM BALÃO	UN	200,00	4,11
255	SONDA FOLEY 02 VIAS N°14 COM BALÃO	UN	300,00	4,59



1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
256	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº16 COM BALÃO	UN	500,00	4,59
257	SONDA FOLEY DE SILICONE 02 VIAS Nº 16 COM BALÃO	UN	60,00	23,17
258	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº18 COM BALÃO	UN	500,00	4,28
259	SONDA FOLEY 02 VIAS DE SILICONE Nº 18 COM BALÃO	UN	50,00	23,18
260	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº20 COM BALÃO	UN	200,00	4,31
261	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº22 COM BALÃO	UN	200,00	4,32
262	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24 COM BALÃO	UN	200,00	5,10
263	SONDA NASO CURTA N 06 PCT C/10UN	PCT	150,00	9,29
264	SONDA NASO CURTA N 08 PCT C/ 10UN	PCT	150,00	9,45
265	SONDA NASO CURTA N 10 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	9,52
266	SONDA NASO CURTA N 12 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	9,83
267	SONDA NASO CURTA N 14 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	10,27
268	SONDA NASO CURTA N 16 PCT C/10UN	PCT	150,00	10,66
269	SONDA NASO CURTA N 18 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	11,03
270	SONDA NASO CURTA N 20 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	13,30
271	SONDA NASO LONGA N 04 PCT C/10UN	PCT	150,00	11,31
272	SONDA NASO LONGA N 06 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	11,63
273	SONDA NASO LONGA N 08 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	12,15
274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 C/10 UNIDADES	PCT	150,00	12,53
275	SONDA NASO LONGA N12 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	13,13
276	SONDA NASO LONGA N14 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	12,68
277	SONDA NASO LONGA N16 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	14,70
278	SONDA NASO LONGA N18 PCT C/ 10 UN	PCT	150,00	15,02
279	SONDA NASO LONGA N 20 PCT C/ 10UN	PCT	150,00	16,00
280	SONDA URETAL Nº 04. SILICONIZADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100,00	6,95
281	SONDA URETAL Nº 06 - DESCARTAVEL SILICONADA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00	7,49
282	SONDA URETAL Nº 08 - DESCARTAVEL SILICONADA - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150,00	7,67
283	SONDA URETAL Nº 10 - DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150,00	8,10
284	SONDA URETRAL Nº12. SILICONIZADA, DESCARTAVEL , PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600,00	8,50
285	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10UN	PCT	500,00	8,90
286	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	9,15
287	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UN	PCT	200,00	9,55
288	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UN	PCT	100,00	9,96
289	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	2,20
290	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	20.000,00	4,16
291	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML, SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	15.000,00	3,31
292	SORO GLICOSADO 5%, COM 250 ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	5.000,00	3,27



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



293	SORO GLICOSADO 5%, COM 500 ML - SISTEMA FECHADO (BOLSA)	UN	5.000,00	4,13
294	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G 60/10	UN	500,00	15,72
295	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M 45X10	UN	500,00	12,83
296	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P 30X10	UN	500,00	11,56
297	TALA METALICA PARA IMOBIBILIZAÇÃO DE DEDO 12MMX 250MM, MOLDAVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A., FACIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	UN	200,00	12,95
298	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MMX250MM, MOLDAVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A., FACIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	UN	200,00	14,40
299	TENTACANULA 15CM	UN	10,00	7,84
300	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FLEXÍVEL	UN	50,00	15,79
301	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE 48 HORAS COM INCUBADORA, INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE FINAL EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, POR METODO DE FLUORESCENCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO. TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS, A REFERIDA TIRA SERÁ ARMazenada em uma ampola plástica fechada, termoresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada , com caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote e a data defabricação do produto com o prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas + incubadora em comodato: com 4 orificios, aparelho elétrico (bivolt) para incubação de indicadores biológicos auto-contidos para vapor. temperatura de 57° +/- 2. ACONDICIONA 4 AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS	AMP	150,00	91,23
302	TESTE UREASE C/ 50 TESTES	UN	30,00	101,00
303	TESTE TROPONINAC/ 20 TESTES	KIT	30,00	245,19
304	TESOURA CIR. 15CM RETA FINA/ROMBA	UN	20,00	21,11
305	TESOURA IRIS RETA 8CM	UN	30,00	17,19
306	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	30,00	18,05
307	TESOURA KILNER 12CM	UN	15,00	41,17
308	TESOURA JOSEPH 14CM CURVA	UN	15,00	61,33
309	TESOURA JOSEPH 14CM RETA	UN	15,00	61,33
310	TESOURA METZENBAUM CURVA 12CM	UN	20,00	31,61
311	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 15 CM	UN	20,00	35,50
312	TESOURA METZENBAUM RETA 12CM	UN	20,00	35,38
313	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM	UN	20,00	38,02
314	TESOURA SPENCER 9CM RETA RETIRADA PONTO	UN	30,00	30,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



315	TESOURA - SPENCER RETA 12CM	UN	30,00	31,31
316	TESOURA LISTER 19 CM	UN	5,00	42,25
317	TIRA DE URINA COM 100 TIRAS	FR	15,00	76,85
318	TOALHA DE ROSTO BRANCA TAMANHO 50X80CM COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO	UN	200,00	8,30
319	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/ 50 UNI	UN	50,00	6,77
320	TRAVESSEIRO 50X70CM	UN	50,00	28,04
321	TUBO VACUPLAST VACUO 13X100MM GEL SEPARADOR/ ATIV VOL 5ML COM 100	UN	20,00	78,46
322	TUBO VACUPLAST A VACUO 13X75MM EDTA K3 VOL.5ML C/ 100	UN	25,00	56,47
323	TUBO EPPENDORF 2.0ML TP SAFE-LOCK INCOLOR PCT 1000UN	PCT	2,00	79,50
324	TUBO DE LÁTEX NATURAL (GARROTE), TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, MEDINDO DIÂMETRO INTERNO - 3,0 MM X DIÂMETRO EXTERNO - 5,5 M, N. 200, PACOTE 15 METROS.	PCT	60,00	18,14
325	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS	RL	6,00	77,10
326	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO 6X 10MM DE 15 METROS, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ALTA FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTENCIA MECANICA, PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C ATÉ + 250°C; PODE SER ESTERILIZADO EM "ETO" OU AUTOCLAVE (121 - 1HORA).	UN	30,00	149,32
327	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	7,06
328	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,54
329	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4.0 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,43
330	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,38
331	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	4,51
332	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,18
333	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,11
334	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO	TUBO	60,00	5,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ORAL E NASAL			
335	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,90
336	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,44
337	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	5,68
338	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8.5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	TUBO	60,00	6,43
339	TUBO ENDOTRAQUEAL N°9.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	UN	60,00	5,49
340	TUBO DE ENSAIO 12X75MM (5ML) COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO	UN	4.000,00	27,30
341	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1 LITRO	UN	30,00	25,76
342	REATIVO DE BENEDICT 500ML- REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE AÇUCARES REDUTORES NA URINA	FR	10,00	36,45
343	ACIDO SULFOSSALICILICO 500ML, REAGENTE PARA CONFIRMAR PREOTEINURIA	FR	10,00	38,25
344	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	101,24
345	PINÇA HARTMANN 14CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	109,99
346	PINÇA HARTMANN 16,5CM P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	138,74
347	PINÇA HARTMANN 9CM P/ CORPO ESTRANHO C/ DENTE AUTOCLAVAVEL	UN	2,00	104,37
348	MOCHILA TÉRMICA PARA MEDICAÇÃO COR VERDE, DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, COM BOLSA PARA AMPOLA, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM COURINO, BOLSO INTERNO COM ZIPER E BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO, COM 5 CAMADAS, CADA UMA COM 9 BOLSOS TRANSPARENTES E FIXADORES EM VELCRO, SENDO TODA PARTE INTERNA REVESTIDA POR MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO PARA USO NAS COSTAS E PEGA MÃO	UN	2,00	212,67
349	MOCHILA SAMU AZUL, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600; LOGO SAMU; FAIXA REFLETIVA; ZIPER 10MM; COSTURAS DUPLAS; USO DE TRAVETE EM PONTOS DE MAIOR IMPACTO; ALÇA DE 50MM; DIMENSÕES: 40 CM ALTURA, 15 CM LARGURA, 33 CM COMPRIMENTO; PARTE INTERNA COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS EM NYLON 70, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, ACABAMENTO EM NYLON, FORRADA COM ISOMANTA;	UN	2,00	119,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PODE SER UTILIZADA COMO BOLSA OU MOCHILA, COM ALÇAS OPCIONAIS, UTILIZADA EM VIATURAS DO SAMU. COR: AZUL.			
350	MOCHILA SAMU LARANJA, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600; LOGO SAMU; FAIXA REFLETIVA; ZIPER 10MM; COSTURAS DUPLAS; USO DE TRAVETE EM PONTOS DE MAIOR IMPACTO; ALÇA DE 50MM; DIMENSÕES: 40 CM ALTURA, 15 CM LARGURA, 33 CM COMPRIMENTO; PARTE INTERNA COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS EM NYLON 70, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, ACABAMENTO EM NYLON, FORRADA COM ISOMANTA; PODE SER UTILIZADA COMO BOLSA OU MOCHILA, COM ALÇAS OPCIONAIS, UTILIZADA EM VIATURAS DO SAMU. COR: LARANJA.	UN	2,00	119,38
351	MOCHILA SAMU VERMELHA, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600; LOGO SAMU; FAIXA REFLETIVA; ZIPER 10MM; COSTURAS DUPLAS; USO DE TRAVETE EM PONTOS DE MAIOR IMPACTO; ALÇA DE 50MM; DIMENSÕES: 40 CM ALTURA, 15 CM LARGURA, 33 CM COMPRIMENTO; PARTE INTERNA COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS EM NYLON 70, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, ACABAMENTO EM NYLON, FORRADA COM ISOMANTA; PODE SER UTILIZADA COMO BOLSA OU MOCHILA, COM ALÇAS OPCIONAIS, UTILIZADA EM VIATURAS DO SAMU. COR: VERMELHA	UN	3,00	119,38
352	BATERIA PACK COM 10 UNIDADES DEA ZOLL PLUS (CR 123)	KIT	15,00	700,00
353	ESFIGMOMANOMETRO ANALÓGICO ADULTO ANEROÍDE PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; PERA E MANGUITO LIVRE DE LÁTEX NÃO ACOPLADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM VÁLVULA EM METAL; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	UN	200,00	350,00
354	ESFIGMOMANOMETRO AEROIDE PEDIATRICO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; PERA E MANGUITO LIVRE DE LÁTEX NÃO ACOPLADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM VÁLVULA EM METAL; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	UN	50,00	350,00
355	ESFIGMOMANOMETRO ANAEROIDE ADULTO OBESO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; PERA E MANGUITO LIVRE DE LÁTEX NÃO ACOPLADA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM VÁLVULA EM METAL; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	UN	50,00	350,00



356	BATERIA DE LITHIUM BAT013 PARA DEA, CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	UN	2,00	570,00
357	ELETRODO PARA DEA LIFE 400 FUTURA, ADULTO CMOS DRAKE	UN	50,00	369,50
358	ELETRODO PARA DEA LIFE 400 FUTURA, PEDIATRICO CMOS DRAKE	UN	10,00	417,50

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

2.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas.

2.2 – Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.

2.3 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

2.4 – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.5 – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

2.6 – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;

2.6.1 – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;

2.7 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

2.8 – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

3.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

3.3 Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas.

3.4 Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.



-
- 3.4.1** O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;
- 3.5** Entregar Certificado de Garantia, junto ao material – conforme legislação pertinente;
- 3.6** Emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.7** Entregar Manual de Instrução, junto ao material – conforme legislação pertinente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2015 – FMS

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade N°. _____ e CPF sob N°. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2015, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2015

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015

– FMS – A presente licitação tem por objeto a:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2015 (dois mil e quinze), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **018/2015 – FMS**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 – FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:



EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos equipamentos decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 018/2015 – FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Cachalote, n° 589, bairro, José Amândio – Bombinhas, ou em outro local determinado pela Contratante, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento e Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.

4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.
7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 018/2015 FMS, e seus Anexos;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação;
3. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até os locais designados para a entrega;
4. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
5. Emitir nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009,



na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4. Multa:

4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 018/2015 – FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Nº 018/2015 – FMS, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Bombinhas, ____ de _____ de 2015.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração